

**8º TERMO ADITIVO CONTRATO 039-2022.
PREGÃO PRESENCIAL PMI 007-2022.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTES HENTGES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 11.930.614/0001-99, com sede na Rua Henrique Roetger, 609, Bairro Progresso, Ibirubá/RS, neste ato representado por **VILI HENTGES**, com CPF nº ***.061.230-**, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – **Trecho 45** – 131,60 Km diários, datado de 06/04/2022, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/04/2026, o valor de **R\$ 5,64** (cinco reais e sessenta e quatro centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,36%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este ADITIVO os representantes das partes.

Ibirubá - RS, 23 de março de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Vili Hentges,
Transportes Hentges Ltda
Contratada.

